# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.735/89

CRIA CARGOS DE DIRETOR DE TURNO NA ESCOLA DA COMUNIDADE "NAPOLEÃO REIS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Altera o anexo 1, do art. 3º da Lei 2.686/88, criando treis cargos de Diretor de Turno, na Escola da Comunidade "Napoleão Reis".

ART. 2º - Extingue-se o cargo de Vice-Diretor.

ART. 3º - Fica o Executivo autorizado a criar verba suplementar no orçamento, UNIDADE 2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 3111 - Pessoal Civil - no valor de NCZ$ 19.220,00 (dezenove mil, duzentos e vinte cruzados novos) para fazer face às despesas.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DE ABRIL DE 1989.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal

# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

| CARGO | Nº DE VAGA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| Diretor de turno | 03 | NCZ$ 267,00 |

Prefeitura Municipal
Cons. Lafaiete